

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(Art. 18, § 1º, Inciso I da Lei 14.133/21)

1.1. Através da análise do Documento de Formalização de Demanda e consulta à área requisitante, foram identificadas as seguintes necessidades:

1.1.1. Necessidades ambientais

- a) Recuperação de áreas degradadas: fornecimento de mudas para restauração de matas ciliares, nascentes e áreas de proteção permanente.
- b) Conservação da biodiversidade: preservação e propagação de espécies vegetais nativas do bioma local (Cerrado/Mata Atlântica).
- c) Contribuição para a qualidade da água: reflorestamento de áreas de mananciais, garantindo proteção dos recursos hídricos utilizados no abastecimento.
- d) Cumprimento de condicionantes ambientais: atendimento a exigências de órgãos ambientais em projetos de saneamento e outorgas.

1.1.2. Necessidades sociais e educacionais

- a) Educação ambiental: utilização do viveiro como espaço pedagógico para escolas, comunidades e ações de sensibilização da população.
- b) Engajamento comunitário: incentivo à participação da sociedade em campanhas de plantio e preservação ambiental.
- c) Fortalecimento da imagem institucional do SAAE: aproximação com a comunidade, evidenciando o papel socioambiental da autarquia.

1.1.3. Necessidades operacionais e institucionais

- a) Autossuficiência na produção de mudas: reduzir custos com aquisição externa, garantindo fornecimento contínuo e sob demanda.
- b) Sustentabilidade a longo prazo: estrutura própria de produção de espécies nativas para manutenção e ampliação de projetos ambientais do SAAE.
- c) Cumprimento da missão institucional: assegurar que a prestação do serviço de saneamento básico seja realizada em consonância com a proteção ambiental e o interesse público.

1.2. Cabe ressaltar que os **bens** que serão listados nesse ETP são considerados **comuns**, pois se enquadram na classificação nos termos do item XIII, do art. 6º, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, "bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;".

1.3. Justificativa das necessidades:

1.3.1. Necessidades ambientais: O SAAE Formiga, como autarquia responsável pelo saneamento básico, depende diretamente da preservação dos recursos naturais, em especial da água. Nesse contexto, a implementação de projetos ambientais, como a produção de mudas em viveiro próprio, atende à necessidade de recuperação de áreas degradadas, proteção de nascentes, recomposição de matas ciliares e conservação da biodiversidade local. Tais ações garantem a sustentabilidade hídrica e reforçam o compromisso institucional com a preservação ambiental.

1.3.2. Necessidades sociais e educacionais: A proteção ambiental deve estar acompanhada de educação e engajamento social. O SAAE Formiga, ao investir em

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

um viveiro de espécies nativas, cria um espaço que pode ser utilizado para atividades de educação ambiental com escolas, universidades, comunidades e organizações sociais, promovendo a conscientização da população sobre a importância da preservação dos mananciais e da biodiversidade. Isso fortalece o vínculo da autarquia com a comunidade e estimula a participação cidadã em campanhas de reflorestamento e conservação.

1.3.3. Necessidades operacionais: Do ponto de vista prático, a produção própria de mudas e a gestão de insumos ambientais reduzem a dependência de fornecedores externos, trazendo maior autonomia, agilidade e economia para os projetos ambientais do SAAE. Além disso, assegura que espécies adequadas ao bioma local sejam utilizadas em ações de recuperação, evitando incompatibilidades técnicas ou ambientais. Essa autossuficiência contribui para a eficiência das ações operacionais e para o cumprimento das metas institucionais.

1.3.4. Necessidades institucionais: Por fim, a iniciativa fortalece o papel do SAAE Formiga como uma autarquia comprometida não apenas com o saneamento básico, mas também com a gestão sustentável dos recursos naturais e a responsabilidade socioambiental. A medida atende a políticas públicas ambientais, reforça a imagem institucional da autarquia junto à sociedade e assegura a conformidade com legislações e condicionantes ambientais impostas pelos órgãos de controle.

Assim, a justificativa demonstra que a medida atende de forma integrada às necessidades ambientais, sociais, educacionais, operacionais e institucionais, consolidando o papel do SAAE Formiga como agente de saneamento e também de sustentabilidade.

Dimensão	Necessidade Identificada	Forma de Atendimento pela Solução
Ambiental	Recuperação de áreas degradadas, proteção de nascentes, recomposição de matas ciliares e conservação da biodiversidade.	Implementação de viveiro para produção de mudas nativas adequadas ao bioma local, garantindo sustentabilidade hídrica e proteção ambiental.
Social e Educacional	Conscientização da comunidade e formação de cidadãos ambientalmente responsáveis.	Utilização do viveiro como espaço de educação ambiental e realização de campanhas de plantio e preservação com participação comunitária e escolar.
Operacional	Redução da dependência de fornecedores externos e	Produção própria e contínua de mudas, com economia de recursos e

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

	garantia de espécies adequadas para projetos de reflorestamento.	maior autonomia na execução de projetos ambientais.
Institucional	Cumprimento da missão do SAAE de integrar saneamento básico à preservação ambiental e fortalecimento da imagem institucional.	Ações de sustentabilidade alinhadas às políticas públicas ambientais e às exigências legais, reforçando a credibilidade e responsabilidade socioambiental do SAAE.

1.4. A implementação de um viveiro de espécies nativas pelo SAAE Formiga **atende de forma direta ao interesse público**, na medida em que promove a proteção dos recursos hídricos utilizados no abastecimento da população, assegurando a qualidade e a continuidade dos serviços essenciais de saneamento básico. A produção própria de mudas contribui para a recuperação de áreas degradadas, preservação de nascentes e recomposição de matas ciliares, ações indispensáveis para a sustentabilidade ambiental do município.

1.4.1. Além disso, o viveiro terá papel relevante na educação ambiental e no engajamento comunitário, fortalecendo a conscientização da sociedade quanto à importância da preservação da natureza e estimulando a participação social em campanhas de plantio e reflorestamento.

1.4.2. Do ponto de vista econômico e institucional, a autossuficiência na produção de mudas reduz custos com aquisições externas, garante maior eficiência nas ações ambientais e reforça a imagem do SAAE como entidade comprometida não apenas com a prestação do serviço de saneamento, mas também com a responsabilidade socioambiental.

1.4.3. Portanto, trata-se de iniciativa que materializa o interesse público primário, pois alia sustentabilidade ambiental, eficiência operacional, responsabilidade social e fortalecimento institucional, beneficiando de forma direta e indireta toda a coletividade de Formiga.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Art. 18, § 1º, Inciso V da Lei 14.133/21)

2.1. Para a definição da solução mais adequada às necessidades do SAAE Formiga, foi realizado levantamento de mercado com vistas a identificar alternativas para o atendimento da demanda de mudas de espécies nativas destinadas a projetos de recuperação ambiental, recomposição de matas ciliares e proteção de nascentes.

2.1.1. Foram pesquisados preços e condições de fornecimento junto a viveiros comerciais da região, bem como consultados registros de contratações públicas similares disponíveis no Painel de Preços do Governo Federal e no Portal Nacional

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

de Contratações Públicas (PNCP). Constatou-se que a aquisição contínua de mudas junto a fornecedores externos apresenta custos elevados, além de não garantir a disponibilidade permanente de espécies adequadas ao bioma local. Outro ponto identificado foi a limitação logística, uma vez que o fornecimento depende de cronogramas de produção de terceiros, o que pode comprometer a execução dos projetos ambientais da autarquia.

2.1.2. Nesse contexto, a análise comparativa evidenciou que a implementação de um viveiro próprio de espécies nativas representa a solução mais viável e sustentável para o SAAE Formiga. A medida assegura autossuficiência na produção de mudas, reduz custos com aquisições externas, permite o cultivo de espécies adaptadas às condições ambientais do município e amplia a capacidade de execução de projetos de recuperação e educação ambiental.

2.1.3. Assim, o levantamento de mercado demonstra que, em relação às alternativas disponíveis, a implantação do viveiro interno constitui a opção que melhor atende às dimensões econômica, ambiental, operacional e institucional, garantindo eficiência e efetividade na atuação da autarquia e maior aderência ao interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Art. 18, § 1º, Inciso VII da Lei 14.133/21)

3.1. A solução consiste na aquisição de materiais e insumos necessários para a implementação de um viveiro de espécies nativas, de forma a possibilitar ao SAAE Formiga a produção própria e contínua de mudas destinadas à recuperação de áreas degradadas, proteção de nascentes, recomposição de matas ciliares e desenvolvimento de ações de educação ambiental.

3.2. O processo inicia-se com a aquisição planejada de materiais estruturais, como sombrite, estufas, bancadas, tubetes, sacos plásticos e sistemas de irrigação, bem como de insumos agrícolas, incluindo substratos e fertilizantes adequados para a produção de mudas. A entrega dos materiais deverá ser realizada por fornecedores habilitados, atendendo a padrões de qualidade, normas ambientais e de segurança.

3.3. Na etapa de implantação, os materiais serão utilizados na montagem da estrutura física do viveiro e na preparação do ambiente de produção das mudas, garantindo condições adequadas de luminosidade, irrigação, substrato e acondicionamento.

3.4. Posteriormente, na fase de utilização, o viveiro permitirá a produção contínua de mudas nativas da região, que serão aplicadas em projetos ambientais próprios do SAAE, em parcerias institucionais ou em campanhas de plantio envolvendo a comunidade. Essa etapa possibilitará também o uso do viveiro como espaço educativo, promovendo atividades de sensibilização ambiental junto a escolas e sociedade civil.

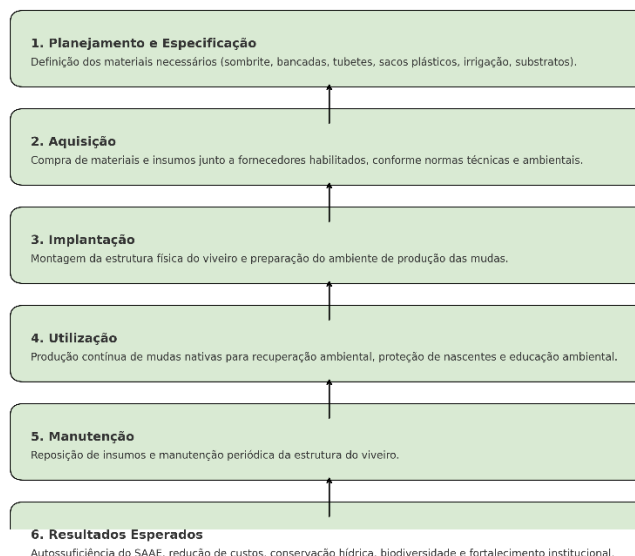
3.5. O ciclo de vida da contratação contempla ainda a manutenção periódica da estrutura do viveiro e a reposição gradual de insumos, assegurando a longevidade do investimento e a autossuficiência da autarquia na produção de mudas. Por fim, os resultados esperados incluem a conservação dos recursos hídricos, a valorização da biodiversidade, o cumprimento de condicionantes ambientais, a redução de custos

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

com aquisição externa de mudas e o fortalecimento institucional do SAAE Formiga como agente de sustentabilidade socioambiental.



4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(Art. 18, § 1º, Inciso II da Lei 14.133/21)

4.1. Embora a presente contratação não tenha sido inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do SAAE Formiga, trata-se de uma nova demanda, identificada a partir da necessidade de implementação de ações ambientais voltadas à recuperação de áreas degradadas, proteção de nascentes e promoção da educação ambiental. Apesar de não haver histórico de atendimento anterior pelo SAAE, a contratação revela-se essencial para a autossuficiência na produção de mudas nativas e para o fortalecimento da atuação institucional em sustentabilidade, constituindo medida alinhada ao interesse público e às políticas ambientais vigentes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, Inciso III da Lei 14.133/21)

5.1. Para a contratação de materiais destinados à implementação de um viveiro de espécies nativas no SAAE Formiga, os requisitos devem contemplar aspectos técnicos, ambientais, operacionais e legais, garantindo segurança, eficiência e sustentabilidade.

5.1.1. Requisitos técnicos

- a) Materiais adequados para estruturação de viveiro (sombrite, estufas, bancadas, tubetes, sacos plásticos para mudas, sistemas de irrigação, substratos e insumos agrícolas).
- b) Especificações que assegurem durabilidade e resistência dos materiais às condições de uso contínuo e exposição ao tempo.
- c) Fornecimento de insumos compatíveis com a produção de espécies nativas da região (Cerrado/Mata Atlântica).

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

5.1.2. Requisitos ambientais

- a) Materiais e insumos em conformidade com a legislação ambiental e normas de controle de agrotóxicos e substratos.
- b) Estímulo ao uso de produtos sustentáveis, recicláveis ou de baixo impacto ambiental, sempre que disponíveis no mercado.
- c) Garantia de que o viveiro permita a produção de mudas que atendam às exigências para recuperação de áreas degradadas, recomposição florestal e proteção de nascentes.

5.1.3. Requisitos operacionais

- a) Disponibilidade de fornecedores locais ou regionais para facilitar a reposição e reduzir custos logísticos.
- b) Prazos de entrega compatíveis com o cronograma de implementação do viveiro.
- c) Condições de transporte e armazenamento adequadas para preservar a integridade dos materiais.

5.1.4. Requisitos de segurança e normativos

- a) Atendimento às normas da ABNT, MAPA (Ministério da Agricultura e Pecuária) e legislações aplicáveis.
- b) Garantia de qualidade dos materiais, com certificados ou laudos técnicos quando cabível.
- c) Conformidade com as normas de saúde e segurança no trabalho durante a implantação e uso do viveiro.

5.1.5. Requisitos institucionais

- a) Compatibilidade da contratação com os objetivos do SAAE em integrar saneamento básico e preservação ambiental.
- b) Previsão de condições contratuais claras para fiscalização, recebimento dos materiais e penalidades em caso de descumprimento.
- c) Observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021: planejamento, eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público.

5.2. Em resumo: os requisitos devem garantir que os materiais adquiridos permitam a instalação eficiente, segura e sustentável do viveiro, assegurando que ele cumpra seu papel de suporte às ações ambientais, sociais e institucionais do SAAE Formiga.

Requisito	Forma de Atendimento Esperada	Referência Normativa / Observação
Técnico	Fornecimento de materiais como sombrite, estufas, bancadas, tubetes, sacos plásticos, substratos e sistema de irrigação, com resistência e durabilidade.	Especificações técnicas do edital; normas ABNT aplicáveis.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

Ambiental	Uso de insumos adequados à produção de espécies nativas e preferencialmente sustentáveis, recicláveis ou de baixo impacto.	Política Nacional do Meio Ambiente; normas MAPA; diretrizes de reflorestamento.
Operacional	Entrega dentro dos prazos estabelecidos; fornecedores locais ou regionais; transporte e armazenamento adequados.	Planejamento do SAAE e cronograma do viveiro.
Segurança e Normativos	Materiais em conformidade com normas de saúde e segurança; garantia de qualidade com certificados ou laudos.	Normas ABNT; legislação trabalhista e de segurança no trabalho.
Institucional	Compatibilidade com os objetivos do SAAE; condições contratuais claras; observância à economicidade e eficiência.	Lei nº 14.133/2021 – princípios da administração pública.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(Art. 18, § 1º, Inciso IV da Lei 14.133/21)

6.1. A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado, solicitado pelas demandantes, está descrito a seguir:

Item	Descrição	UN	Qtde
1	Fertilizante de liberação lenta. Fertilizante de liberação prolongada. Composição: 16-08-12 (N-P-K). Saco com 25 quilos. Padrão mínimo indicativo de qualidade: Basacote Mini 6M	SC	01
2	Irrigador setorial tipo espiga, em plástico ABS, pressão máxima de trabalho: 6 bar - 87 lbfol2, diâmetro de alcance na pressão máxima: 11,6 metros.	UN	12
3	Kit bandeja caixa 54 células + 54 tubetes 280 cm3 preto, bandeja plástica confeccionada em polipropileno atóxico, na cor preta, fotoestabilizado com aditivo antiultravioleta. Tubetes de 280 cm3 confeccionados em polipropileno, atóxico, na cor preta ou azul, fotoestabilizado, com aditivo antiultravioleta, EPDM, com aproximadamente 08 (oito) estrias internas, comprimento	KIT	02

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

	aproximado de 190 mm, diâmetro superior a 60 mm, volume interno de substrato aproximado a 280 cm ³ . 50 mm de diâmetro aproximadamente.		
4	Pulverizador costal agrícola Dimensões aproximadas: largura 18 cm, altura 50 cm, comprimento 40 cm, peso 3,5 kg. Ficha técnica: capacidade do tanque: aproximadamente 10 litros (2,6 gal), peso vazio aproximado: 3,4 kg (7,5 lbs), pressão máxima aproximada: 4,8 bar (70 psi), vazão de ponta regulável aproximada: 600 ml/min (0,16 gal/min).	UN	01
5	Regador 10 L. Material do regador: polipropileno. Capacidade aproximada do regador: 10 litros.	UN	05
6	Substrato florestal formulado com casca de pinus, cinzas, vermiculita, serragem e bioestabilizados, livre de pragas e microrganismos patogênicos. Saco contendo 50 litros (equivalente a 20 quilos)	SC	07
7	Tela soldada quadrada. Material galvanizado, fio 2,75 mm, espaçamento entre fios: 5 x 5 cm, tamanho 1 x 15 metros. Padrão mínimo indicativo de qualidade: Serralheiro	RL	01
8	Tela sombrite preta, trama: 50%, tamanho 6 x 50 m, polietileno, tratamento anti-UV	RL	01
9	Temporizador digital. Tensão 110 e 220 volts - Bivolt, programa até 20 eventos (com relógio 24 horas), com led indicador de acionamento (temporização), frequência de 60 Hz, corrente controle 10 amperes, potência para cargas resistivas 2200 watts, botão com acionamento manual com três funções: ligado, desligado e automático.	UN	02
10	Tesoura de poda. Lâmina metálica, cabo emborrachado.	UN	03

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, Inciso VI da Lei 14.133/21)

7.1. A estimativa do valor da contratação contendo os preços unitários, **baseada em breve pesquisa na internet**, está apresentada na tabela a seguir:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Fertilizante de liberação lenta. Fertilizante de liberação prolongada. Composição: 16-08-12 (N-P-K). Saco com 25 quilos. Padrão mínimo indicativo de qualidade: Basacote Mini 6M	SC	01	R\$842,90	R\$842,90
2	Irigador setorial tipo espiga, em plástico ABS, pressão máxima de trabalho: 6 bar -	UN	12	R\$15,83	R\$189,96

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
 CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

	87 lbf02, diâmetro de alcance na pressão máxima: 11,6 metros.				
3	Kit bandeja caixa 54 células + 54 tubetes 280 cm ³ preto, bandeja plástica confeccionada em polipropileno atóxico, na cor preta, fotoestabilizado com aditivo antiultravioleta. Tubetes de 280 cm ³ confeccionados em polipropileno, atóxico, na cor preta ou azul, fotoestabilizado, com aditivo antiultravioleta, EPDM, com aproximadamente 08 (oito) estrias internas, comprimento aproximado de 190 mm, diâmetro superior a 60 mm, volume interno de substrato aproximado a 280 cm ³ . 50 mm de diâmetro aproximadamente.	KIT	02	R\$569,91	R\$1.139,82
4	Pulverizador costal agrícola Dimensões aproximadas: largura 18 cm, altura 50 cm, comprimento 40 cm, peso 3,5 kg. Ficha técnica: capacidade do tanque: aproximadamente 10 litros (2,6 gal), peso vazio aproximado: 3,4 kg (7,5 lbs), pressão máxima aproximada: 4,8 bar (70 psi), vazão de ponta regulável aproximada: 600 ml/min (0,16 gal/min).	UN	01	R\$307,90	R\$307,90
5	Regador 10 L. Material do regador: polipropileno. Capacidade aproximada do regador: 10 litros.	UN	05	R\$22,90	R\$114,50
6	Substrato florestal formulado com casca de pinus, cinzas, vermiculita, serragem e bioestabilizados, livre de	SC	07	R\$26,00	R\$182,00

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
 CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

	pragas e microrganismos patogênicos. Saco contendo 50 litros (equivalente a 20 quilos)				
7	Tela soldada quadrada. Material galvanizado, fio 2,75 mm, espaçamento entre fios: 5 x 5 cm, tamanho 1 x 15 metros. Padrão mínimo indicativo de qualidade: Serralheiro	RL	01	R\$511,76	R\$511,76
8	Tela sombrite preta, trama: 50%, tamanho 6 x 50 m, polietileno, tratamento anti-UV	RL	01	R\$676,19	R\$676,19
9	Temporizador digital. Tensão 110 e 220 volts - Bivolt, programa até 20 eventos (com relógio 24 horas), com led indicador de acionamento (temporização), frequência de 60 Hz, corrente controle 10 amperes, potência para cargas resistivas 2200 watts, botão com acionamento manual com três funções: ligado, desligado e automático.	UN	02	R\$124,91	R\$249,82
10	Tesoura de poda. Lâmina metálica, cabo emborrachado.	UN	03	R\$94,25	R\$282,75
TOTAL DO VALOR ESTIMADO PARA ESTA CONTRATAÇÃO					R\$4.497,60

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1. A contratação de materiais para a implementação de viveiro de espécies nativas do SAAE Formiga contempla itens distintos, como sombrite, tubetes, substratos, sistemas de irrigação e demais insumos necessários. Tais materiais apresentam características técnicas diferentes, podem ser fornecidos por empresas especializadas em segmentos específicos e, em muitos casos, possuem fornecedores distintos no mercado.

8.2. Dessa forma, a adjudicação por item mostra-se a forma mais adequada, pois amplia a competitividade, possibilitando a participação de um número maior de fornecedores especializados em determinados materiais, o que tende a resultar em propostas mais vantajosas para a Administração, de acordo com o princípio da

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

economicidade. Além disso, a adjudicação por item reduz o risco de frustração do certame, uma vez que eventual ausência de proposta em um ou mais itens não comprometerá a contratação dos demais.

8.4. Assim, a adoção do critério de adjudicação por item está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, por garantir maior eficiência, economicidade, isonomia entre os participantes e viabilizar o atendimento integral das necessidades do SAAE Formiga, assegurando a implementação do viveiro de espécies nativas em benefício do interesse público.

9. ANÁLISE DE RISCOS

(Art. 55, § 3º da Lei 14.133/21)

9.1. Os possíveis riscos estão descritos no Anexo “Mapa de Gestão de Riscos”.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(Art. 18, § 1º, Inciso X da Lei 14.133/21)

10.1. Não se vislumbram necessidades de adequações aos ambientes para a contratação a que se refere este Estudo Técnico Preliminar.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(Art. 18, § 1º, Inciso XI da Lei 14.133/21)

11.1. Não haverá a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

(Art. 18, § 1º, Inciso XII da Lei 14.133/21)

12.1. Para a contratação de materiais destinados à implementação de um viveiro de espécies nativas pelo SAAE Formiga, os impactos ambientais podem ser avaliados tanto em termos positivos quanto potenciais negativos, sempre considerando medidas de mitigação.

12.1.1. Impactos Ambientais Positivos

- a) Conservação dos recursos hídricos: produção de mudas para recomposição de matas ciliares e proteção de nascentes, garantindo qualidade e disponibilidade da água.
- b) Recuperação de áreas degradadas: fornecimento contínuo de mudas para reflorestamento, ampliando a cobertura vegetal.
- c) Aumento da biodiversidade: preservação e propagação de espécies nativas, reforçando a diversidade do bioma local (Cerrado/Mata Atlântica).
- d) Educação ambiental e conscientização social: uso do viveiro como espaço de aprendizado e envolvimento da comunidade em práticas sustentáveis.
- e) Redução de emissões indiretas: produção local de mudas, evitando o transporte recorrente de grandes quantidades de plantas de viveiros distantes.

12.1.2. Impactos Ambientais Negativos (a serem mitigados)

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

- a) Consumo de recursos naturais: uso de água e energia na manutenção do viveiro, devendo ser otimizados com sistemas de irrigação eficientes e energias renováveis.
 - b) Geração de resíduos: embalagens plásticas, substratos e insumos agrícolas que precisam de destinação ambientalmente adequada.
 - c) Uso de insumos agrícolas: eventual necessidade de adubos ou corretivos deve observar normas ambientais, priorizando produtos de baixo impacto.
 - d) Ocupação do espaço físico: área destinada ao viveiro deve ser escolhida de forma a não causar desmatamento adicional nem comprometer áreas de preservação.
- 12.2. Em síntese: a contratação apresenta impactos ambientais majoritariamente positivos, já que o viveiro contribuirá para a conservação da água, biodiversidade e recuperação ambiental em Formiga. Os impactos potenciais são de baixa intensidade e podem ser mitigados por meio de boas práticas de gestão ambiental no funcionamento do viveiro.

Impactos Positivos	Impactos Potenciais	Medidas Mitigadoras
Conservação dos recursos hídricos com proteção de nascentes e matas ciliares.	Consumo de água e energia para irrigação e manutenção.	Implantação de sistema de irrigação eficiente; uso racional de água e energia renovável.
Recuperação de áreas degradadas e recomposição vegetal.	Geração de resíduos provenientes de embalagens e insumos.	Destinação ambientalmente adequada de resíduos; incentivo ao uso de materiais recicláveis.
Aumento da biodiversidade com propagação de espécies nativas.	Uso de adubos e insumos agrícolas.	Priorização de insumos orgânicos e de baixo impacto ambiental.
Educação ambiental e engajamento comunitário.	Ocupação de espaço físico para implantação do viveiro.	Escolha de área já antropizada, evitando desmatamento adicional.
Redução de emissões indiretas pelo fornecimento local de mudas.	Necessidade de transporte eventual de materiais ou insumos.	Planejamento logístico eficiente para reduzir deslocamentos desnecessários.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO SAAE FORMIGA PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

13.1. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação de servidores.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, Inciso XIII da Lei 14.133/21)

14.1. Pretende-se suprir a demanda que origina esta aquisição, conciliando o menor custo e melhor qualidade possíveis, suprimo adequadamente as necessidades desta Autarquia. A contratação por pregão se mostrou viável, pois serão alcançadas a eficácia, a efetividade e a economicidade na contratação.

14.2. Declaro ser favorável ao prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade, em relação aos objetivos estratégicos e às necessidades da área requisitante.

Formiga(MG), 28 de Março de 2025.

Sarah de Melo Vilela
Auxiliar Administrativo – Equipe de Apoio
Matrícula 1463